



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

EXERCÍCIO DE 19 94

Assunto: Suplementação de verbas no valor de
R\$ 225.000.000,00 - (tendência)

Ante Projeto de Lei n.º 12/94

Lei n.º 15/94 23/05/94

1020061-13



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 15/94

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

ARTº 1º- Fica aberto o crédito suplementar ao -
orçamento vigente, no valor de CR\$ 225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco
milhões de cruzeiros reais), destinada ao reforço das dotações orçamentárias
do Município, conforme anexo I.

ARTº 2º- O crédito aberto no artigo anterior -//
será coberto com a tendência de arrecadação no decorrer do exercício.

ARTº 3º- Apresente Lei, entrará em vigor na data
de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de Maio de 1994.

ADALBERTO RIBEIRO ALVES - PRESIDENTE -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 15/94

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE


L E I :

ARTº 1º- Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de CR\$ 225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias do Município, conforme anexo I.

ARTº 2º- O crédito aberto no artigo anterior -// será coberto com a tendência de arrecadação no decorrer do exercício.

ARTº 3º- Apresente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de Maio de 1994.


ADALBERTO RIBEIRO ALVES - PRESIDENTE -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

ANEXO - I

<u>CÓD. DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>REFORÇO</u>	<u>EXCESSO</u>
03070232	3132-18	20.000.000,00	20.000.000,00
03070202	3132-19	30.000.000,00	30.000.000,00
03070212	3132-34	20.000.000,00	20.000.000,00
15824922	3256-40	10.000.000,00	10.000.000,00
08421882	3132-57	70.000.000,00	70.000.000,00
08420312	3259-63	5.000.000,00	5.000.000,00
13750212	3132-72	50.000.000,00	50.000.000,00
13750312	3259-79	5.000.000,00	5.000.000,00
10583232	3132-88	10.000.000,00	10.000.000,00
11653631	3231-123	5.000.000,00	5.000.000,00
	TOTAL:	<u>225.000.000,00</u>	<u>225.000.000,00</u>

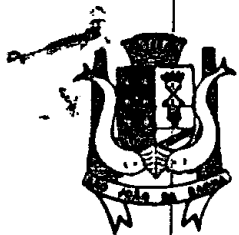


ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

ANEXO - I

<u>CÓD. DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>REFORÇO</u>	<u>EXCESSO</u>
03070232	3132-18	20.000.000,00	20.000.000,00
03070202	3132-19	30.000.000,00	30.000.000,00
03070212	3132-34	20.000.000,00	20.000.000,00
15824922	3256-40	10.000.000,00	10.000.000,00
08421882	3132-57	70.000.000,00	70.000.000,00
08420312	3259-63	5.000.000,00	5.000.000,00
13750212	3132-72	50.000.000,00	50.000.000,00
13750312	3259-79	5.000.000,00	5.000.000,00
10583232	3132-83	10.000.000,00	10.000.000,00
11653631	3231-123	5.000.000,00	5.000.000,00
	TOTAL:	<u>225.000.000,00</u>	<u>225.000.000,00</u>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

CAMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BARRA-RJ
PROTOCOLO

MENSAGEM Nº 12/94.

Nº 12/94 Fis. 003
Livro 001 Data 23/5/94

000
Func: Encarregado

São João da Barra, 19 de maio de 1994.

SENHOR PRESIDENTE:

Venho por meio desta, encaminhar aos doutos membros desta Casa Legislativa, o Anteprojeto de Lei em anexo, para a devida apreciação e consequente aprovação.

A matéria em tela diz respeito a suplementação orçamentária.

Apesar dos esforços dispendidos pela Administração, necessário se faz uma suplementação ao Orçamento/94.

Devido a inflação que assola o país, são necessárias adequações ao ormento, digo, orçamento/94, para adequar à realidade municipal.

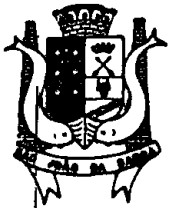
Certo de contar com a indispensável colaboração dos Senhores Vereadores, aguardo a aprovação da matéria.

Aproveito o ensejo, para renovar os meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Ranulfo Vidigal Ribeiro
= RANULFO VIDIGAL RIBEIRO =

= PREFEITO =



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

A COMISSÃO

Justiça e Redação

Em 23/05/94

Presidente

1ª DISCUSSÃO

Em 23/05/94

Presidente

¹⁵
~~PROJETO DE LEI Nº 21/94~~

2ª COMISSÃO

Finanças e Orçamentos

Em 23/05/94

Presidente

1ª DISCUSSÃO

Em 23/05/94

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

EM REGIME DE URGENCIA

APROVADO

Em 23/05/1994

Presidente

ART. 1º) Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de CR\$ 225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias do Município, conforme anexo I.

ART. 2º) O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a tendência de arrecadação no decorrer do exercício.

ART. 3º) A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

23
SÃO JOÃO DA BARRA, 20 DE MAIO DE 1994.

Manoel Alves Junior
Ranulfo Vidigal Ri
= RANULFO VIDIGAL RIBEIRO =
= PREFEITO =
Procurador da Câmara Municipal de São João da Barra
Cherene
Antonio Lorde Ferreira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

A N E X O O - I

<u>COD. DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>REFORÇO</u>	<u>EXCESSO</u>
03070232	3132-18	20.000.000,00	20.000.000,00
03070202	3132-19	30.000.000,00	30.000.000,00
03070212	3132-34	20.000.000,00	20.000.000,00
15824922	3256-40	10.000.000,00	10.000.000,00
08421882	3132-57	70.000.000,00	70.000.000,00
08420312	3259-63	5.000.000,00	5.000.000,00
13750212	3132-72	50.000.000,00	50.000.000,00
13750312	3259-79	5.000.000,00	5.000.000,00
10583232	3132-88	10.000.000,00	10.000.000,00
11653631	3231-123	<u>5.000.000,00</u>	<u>5.000.000,00</u>
	T O T A L:	<u>225.000.000,00</u>	<u>225.000.000,00</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

COMISSÃO PERMANENTE DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER - REF. Ante-Projeto de Lei nº 12/94

APROVADO

18/05/1994

Presidente

A Comissão de Justiça e Redação de posse do Ante-Projeto de Lei nº 12/94, suplementando verbas no Valor de CR\$225.000.000,00 (Duzentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros reais) ao Orçamento vigente e após verificar que referido Projeto encontra-se dentro das formalidades legais e devidamente redigido é de PARECER favorável ao mesmo e recomenda sua aprovação.

Sala das Comissões, 23 de Maio de 1994.

fori Autano de Almeida *Franciel O. Santana*
Manoel Chies Junior

APROVADO

18/05/1994

Presidente

COMISSÃO DE PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER ao Ante-Projeto de Lei nº 12/94.

A Comissão de Finanças e Orçamentos por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 12/94 e recomenda aos seus pares sua aprovação.

Sala das Comissões, 23 de Maio de 1994.

Albair Rodrigues Banzal *Franciel O. Santana*
Antonio Lourenço de Silva Junior